



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.162, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, A FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA DOS IPÊS, SITUADA NO DISTRITO DE SANTA MARIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta lei, inserida no calendário oficial de datas e eventos do Município, a **FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA DOS IPÊS**, situada no distrito de Santa Maria.

**Parágrafo Único** – A referida festa é promovida anualmente no mês de outubro na semana em que comemora-se o dia das crianças.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

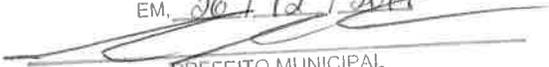
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Dezembro de 2019.



**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2162 / 2019  
EM, 26.12.2019  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 116/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior